



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 071 DE DE OUTUBRO DE 1984.

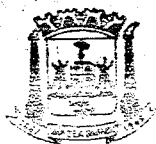
ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 70.000.000,00
(SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154,
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00
(SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consigna-
da no vigente orçamento.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0211.04	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -
	- Cr\$ 70.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo nº 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de outubro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal